



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°2230 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017 promovido pela Prefeitura Municipal de Caxambu/ Secretaria Municipal de Educação, para contratação de dois (02) Instrutores de Informática para trabalharem nas escolas públicas municipais, com o seguinte resultado:

N°	NOME	PONTUAÇÃO
01	Rafaela de Paula Caetano	120,0
02	Max Jonatha Landim Vilela	87,0
03	Vagner da Silva	83,7
04	Leonardo Oliveira Menezes	66,7
05	André Borges de Oliveira	60,1
06	Karina Abreu Lopes	55,5
07	Mariana Souza Rezende	51,2
08	Magleicer Messias Rodrigues	38,0
09	Hiran Oliveira Diniz	37,5
10	Francisco Manuel Viotti Moreira Junior	35,7
11	Natanael Ribeiro Figueiredo	25,7
12	Lincoln Machado de Souza	25,7
13	Kiara da Silva Pereira	25,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

14	Charlyston Rodrigues da Silva	24,0
15	Josiane Amaral dos Reis Alcântara	19,0
16	José Vitor da Silva Castro	16,0
17	Luciano Ferreira Pires Paulo	12,0
18	Nathanni Santos de Castro	10,0
19	Christianne Rodrigues Calixto	5,0
20	Luiz Otávio Moraes de Paulo	5,0
21	Daniel Souza Pinto	2,0
22	Pedro Paulo Moraes da Cunha Souza	-
23	Ederson Gonçalves Lobo	-
24	Brian da Silva Ribeiro	-
25	Jéssica Leopoldino Barcellos	-
26	Daniel Oliveira Menezes	-
27	Hesley Henrique dos Santos Marcelino	-
28	João Henrique Maia de Lima	-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu(MG), 23 de outubro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino